

## Lei nº 407

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:  
Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) na verba Contribuição para Previdência - Despesas Diversas, para atender aos recolhimentos mensais de previdência social dos empregados mais os recolhimentos das lotas de Previdência dos contribuintes, durante o corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta dos recolhimentos dos próprios contribuintes, parte dos empregados e parte da Prefeitura.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de abril de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 1963.

*Jacobs Stein*

Prefeito Municipal

## Lei nº 408

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:  
Lei que dispõe sobre regulamentação quanto a instalação e transferência de aparelhos telefônicos.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer ligações e transferência de aparelhos telefônicos de acordo com as taxas e valores estipulados em lei própria, sendo que o material e serviços depois das tomadas das caixas serão por conta dos contribuintes assinantes dos aparelhos telefônicos.

Artigo 2º - Em caso de mudança de domicílio ou transferência para outro proprietário, os contribuintes terão direito a esse material a partir das caixas de ligação, o qual poderá ser usado no outro local, se o mesmo estiver em condições, acarretando apenas as despesas com os serviços e emolumentos para autenticação, devendo os contribuintes apresentarem os documentos da compra desse material.

Artigo 3º - Não terão direito ao estipulado no artigo anterior, o material das ligações feitas por conta da Prefeitura, conforme vinha se processando até a vigência desta regulamentação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 1963.

Jacobs Stein  
Prefeito Municipal

### Lei nº 409

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que autoriza a aplicação de verbas no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito especial num montante até Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros) para a aplicação das verbas provenientes do Fundo Rodoviário Nacional, no setor de Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta das cotas do Fundo Rodoviário Nacional do corrente exercício e saldo